

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, NA FORMA A SEGUIR.

De um lado, doravante denominadas simplesmente "**LOCATÁRIA**" quando referidas em conjunto: **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede na Avenida Doutor Pedro João, 260, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 47, Rubina, Igarassu Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO**

CÂNCER/SPCC, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Vassoural, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de gestora da **UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Av. Jose Pretestato de Santana - Quadra 051 lote 250, S/N, Bairro Quilombo dos Palmares, Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR 232, Edson Mororo Moura, Belo Jardim - PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho e , do outro, doravante denominada simplesmente "**LOCADORA**": **SARAH LIMA GUSMAO NERES (GRÁFICA UNISERVICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.559.107/0001-87, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1128, bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.170-000, neste ato representada por sua titular, a Sra. Sarah Lima Gusmão Neres.

LOCATÁRIA e **LOCADORA**, individual e indistintamente, serão doravante denominadas "Parte" e, quando conjuntamente, serão denominadas como "Partes" no presente Aditivo.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DA UNIDADE: Em virtude do Termo de Especificação Corporativo n.º 001/2026, as partes resolvem incluir ao Contrato, a **UPAE BELO JARDIM**, passando, o preâmbulo contratual a ter a seguinte redação, a contar de 01/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO - Em razão da inclusão acima e, em decorrência do interesse entre as partes em alterar o quantitativo de equipamentos locados, contado desde 01 de dezembro de 2025 ou com a efetiva entrega dos equipamentos, mediante Termo de Entrega/Recebimento, as partes resolvem ajustar a cláusula 1.1 do Contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

1.1 Constitui objeto deste Contrato a locação dos itens a seguir dispostos para as LOCATÁRIAS:

A) 02 (duas) impressoras de etiqueta, 01 (um) totem de senha, 02 (duas) impressoras de pulseira, com franquias de 5000 pulseiras de identificação para o paciente, para a LOCATÁRIA UP AE ARRUDA;

B) 18 (dezoito) impressoras de etiquetas, 02 (dois) totens de senha, 02 (duas) impressoras de pulseiras, 3.500 (três mil e quinhentos) pulseiras para identificação de paciente (25 x 270) e 750 (setecentos e cinquenta) pulseiras para identificação de RN ajustável com rolo com 250 (duzentos e cinquenta) unidades, para a LOCATÁRIA HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE;

C) 02 (duas) impressoras de etiqueta, 03 (três) impressoras de pulseira e 01 (um) totem de senha para a LOCATÁRIA UP AE CARUARU;

D) 07 (sete) impressoras de etiqueta, 01 (uma) impressora de pulseiras, 400 (quatrocentas) pulseiras para identificação de paciente com rolo (25 x 270) com 200 (duzentas) unidades, para o LOCATÁRIO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO;

E) 11 (onze) impressoras de etiqueta, 02 (dois) totens de senha, 02 (duas) impressoras de pulseiras, 4.000 (quatro mil) pulseiras para identificação de paciente (25 x 270) e 750 (setecentas e cinquenta) pulseiras para identificação de RN ajustável com rolo com 250 (duzentos e cinquenta) unidades, para a LOCATÁRIA HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE;

F) 01 (uma) impressora de pulseiras, 8.000 (oito mil) pulseiras para identificação de paciente (25 x 254) com rolo com 200 (duzentos) unidades, 02 (dois) totens de senha, para a LOCATÁRIA UPA IGARASSU;

G) 03 (três) impressoras pulseiras, 6.000 (seis mil) pulseiras para identificação de paciente (25 x 254) com rolo com 200 (duzentos) unidades e 01 (um) totem de senha, para a LOCATÁRIA UPAE PALMARES.

H) 02 (duas) impressoras pulseiras, 4.000 (quatro mil) pulseiras para identificação de paciente (25 x 254) com rolo com 200 (duzentos) unidades, e 01 (um) totem de senha, para a LOCATÁRIA UPAE BELO JARDIM.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em decorrência da alteração no quantitativo de equipamentos, as partes resolvem atualizar os valores devidos por cada Unidade, passando a cláusula 2.1 do Contrato, a ter a seguinte redação, contado desde 01 de dezembro de 2025 ou com a efetiva entrega dos equipamentos:

2.1 Pela locação e serviços associados, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal a seguir descrito, conforme cada unidade e seu respectivo CNPJ, sendo:

i. HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE: R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

HMR			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Etiqueta	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
Impressora Pulseira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
Pulseira para Identificação para o RN ajustável - rolo com 250	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
Totem senha	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00

ii. UPAE ARRUDA: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE ARRUDA			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Etiqueta	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Totem Senha	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Impressora Pulseira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

iii. UPAE CARUARU: R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE CARUARU			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Etiqueta	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Impressora Pulseira	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
TOTEM SENHA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Pulseira de Identificação para o paciente – Rolo com 200 unidades	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

iv. HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Etiqueta	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00

Impressora Pulseira	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

v. UPA IGARASSU: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPA IGARASSU			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Pulseira	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Totem - senha	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00

vi. UPAE PALMARES: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE PALMARES			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Pulseira	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
TOTEM SENHA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

vii. HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE: R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Etiqueta	11	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
Impressora Pulseira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Pulseira para Identificação do RN ajustável rolo com 250	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
TOTEM SENHA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00

viii. UPAE BELO JARDIM: R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE BELO JARDIM			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VL Total
Impressora Pulseira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Pulseira de Identificação para o paciente - Rolo com 200 unidades	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

Totem Senha	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
-------------	---	------------	------------

CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO

4.1. As partes acordam que, doravante, a inclusão ou retirada de equipamentos do objeto contratual não ensejará a celebração de novo termo aditivo, desde que:

- (i) A movimentação seja previamente comunicada por escrito (e-mail ou sistema próprio) pela LOCATÁRIA à LOCADORA, com identificação dos equipamentos (tipo, quantidade e número de série);
- (ii) A LOCADORA emita, mensalmente, relatório de inventário atualizado contendo todos os equipamentos alocados na unidade, seus números de série e respectivos valores unitários, o qual integrará o processo de pagamento juntamente com as Notas Fiscais;
- (iii) O valor mensal do contrato seja automaticamente ajustado — para mais ou para menos — na competência subsequente à movimentação, com base nos valores unitários vigentes previstos no Contrato;
- (iv) Ambas as partes confirmem, por e-mail, o recebimento e a aceitação do relatório de inventário, que substituirá o instrumento formal de aditivo para fins de controle e prestação de contas.

4.2. O relatório de inventário mensal deverá conter: (a) identificação da unidade; (b) relação de todos os equipamentos com número de série; (c) data de entrada e saída de cada item; (d) valor unitário e valor total mensal. Este relatório será enviado à LOCATÁRIA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, referente à competência anterior.

4.3. Eventuais divergências entre o relatório e os equipamentos fisicamente presentes na unidade deverão ser comunicadas em até 05 (três) dias úteis do recebimento do relatório, sob pena de aceitação tácita do inventário reportado.

4.4. A presente cláusula não afasta a necessidade de formalização por aditivo nos casos de: (a) prorrogação do prazo contratual; (b) alteração das condições de pagamento; (c) substituição das partes; (d) qualquer outra modificação essencial da relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Recife/PE, de de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE | UP AE ARRUDA | HOSPITAL SÃO
SEBASTIÃO | UP AE CARUARU
UP AE PALMARES | UP A IGARASSU | HOSPITAL DA MULHER DO
AGRESTE | UP AE BELO JARDIM

Isabela Coutinho – Superintendente Geral – LOCATÁRIA

SARAH LIMA GUSMAO NERES – GRÁFICA UNISERVICE

Sarah Lima Gusmão Neres – LOCADORA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

